



Senhor Presidente,

Os Vereadores, abaixo assinado requerem a Vossa Excelência ouvida a Casa, e na forma Regimental dessa Casa de Leis, nos termos do artigo art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guarabira, propõem **VOTO DE PESAR** pelo falecimento da jovem Rayla Cavalcante de Oliveira, ocorrido em 16 de fevereiro do corrente ano.

JUSTIFICATIVA

A jovem foi vítima de feminicídio, sua morte chocou todo o Estado da Paraíba.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Guarabira, 19 de janeiro de 2026.

Armando Santos de Melo

Vereador – MDB





Poder Legislativo de
Guarabira
A serviço dos Guarabirenses



Rua Sólon de Lucena, 45, Centro,
Guarabira-PB, CEP 58200-056



protocolo@cmguarabira.pb.gov.br



(83) 3502-1205



www.cmguarabira.pb.gov.br

